



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — Nº 94

103

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 16 DE JULHO DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 9 de agosto do ano em curso, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.853 de 1956 na Câmara e nº 149-58 no Senado que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos e dá outras providências.

Senado Federal, em 14 de julho de 1960. — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário no exercício da Presidência.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 19 e 20 do mês em curso, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conciliarem a apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.514, de 1960, na Câmara, e nº 30, de 1960, no Senado, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências, tendo Relatário, sob nº 5, de 1960, a Comissão Mista.

no dia 19:

- o art. 74,
- o § 2º do art. 85,
- o § 3º do art. 87,
- a parte vetada do art. 95 e
- os ns. 6 e 7 do art. 95.

no dia 20:

- o art. 100 e seus parágrafos,
- o art. 101,
- o art. 103 e
- a parte vetada da tabela 5.

Senado Federal, 15 de julho de 1960. — Cunha Mello, 1º Secretário no exercício da Presidência.

22.ª Sessão conjunta

Da 2.ª Sessão Legislativa Ordinária

Da 4.ª Legislatura

Em 19 de Julho de 1960, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.514, de 1960, na Câmara dos Deputados e nº 30, de 1960, no Senado, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências, tendo Relatário, sob nº 5, de 1960, a Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Dispositivo a que se refere
1	Art. 74 (totalidade).
2	§ 2º do art. 85 (totalidade).
3	§ 3º do art. 87 (totalidade).
	parte vetada do art. 95.
	ns. 6 e 7 do art. 95 (totalidade).

23.ª Sessão conjunta

Da 2.ª Sessão Legislativa Ordinária

Da 4.ª Legislatura

Em 20 de Julho de 1960, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.514, de 1960, na Câmara dos Deputados, e nº 30, de 1960, no Senado, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências, tendo Relatário, sob nº 5, de 1960, a Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Dispositivo a que se refere
1	Art. 100 e seus parágrafos.
2	Art. 101.
3	Art. 103.
4	Tabela 5 (coluna correspondente a níveis).

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.
1.º Secretário: Senador Cunha Mello.
2.º Secretário: Senador Freitas Calvalcanti.
3.º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
4.º Secretário: Senador Novaes Filho.
1.º Substituto: Senador Mathias Oliveira.
2.º Substituto: Senador Heribaldo Vieira.

SENADO FEDERAL

LÍDERES E VICE-LÍDERES Da Maioria

Líder: Moura Andrade (PSD).

Vice-Líderes:

Victorino Freire (PSD)
Paulo Fender (PTB)
Taciano de Melo (PSD)
Lobão da Silveira (PSD).

Da Minoria

Líder: João Villasbôas (UDN).

Vice-Líderes:

Rui Palmeira (UDN)
Afonso Arinos (UDN)
Daniel Krieger (UDN).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-líder: Gaspar Yellozo.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Argemiro de Figueiredo.
Vice-líderes: Vivaldo Lima — Saulo Ramos e Arlindo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasbôas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Octávio Mangabeira.
Vice-líder: Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA

Lider: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente
Cunha Mello
Freitas Cavalcanti
Gilberto Marinho
Novaes Filho
Mathias Olympio
Heribaldo Vieira.

Comissão de Constituição
e Justiça

TITULARES

Lourival Fontes — Presidente
Daniel Krieger — Vice-Presidente
Menezes Pimentel
Silvestre Pericles
Jefferson de Aguiar
Ruy Carneiro
Caetano de Castro
Argemiro de Figueiredo
Rui Palmeira
Milton Campos
Atilio Vivacqua

SUPLENTE

PSD:

1º Caspar Velloso
2º Carlos Maranhão
3º Francisco Gallotti
4º Ari Viana

PTB:

1º Mourão Vieira
2º Barros Carvalho
3º Lima Teixeira

UDN:

1º Afonso Arinos.
2º João Arruda
3º João Villasboa

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Fávora — Vice-Presidente.
Alo. Guimarães.
Lobão da Silveira
Lima Teixeira
Leonidas de Mello.
Guido Mondim.
Joaquim Parente.
Sergio Marinho

Suplentes

P.S.D.:

1º Eugenio Barros.
2º Jefferson de Aguiar.
3º Anderson Clark (do PR).

P.I.B.:

1º Argemiro de Figueiredo.
2º Fausto Cabral.
3º Nelson Maculan (*).

U.D.N.:

1. Reginaldo Fernandes
2. Fernando Corrêa
3. Irineu Bornhausen
Secretária: Romilda Duarte, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Antonio Baltar.

Comissão de Educação
e Cultura

TITULARES

Barros Carvalho — Presidente (*)
Padre Calazans — Vice-Presidente.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Antonio Baltar.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRECTOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Jaibas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Saulo Ramos
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sa.

SUPLENTE

P.S.D.:

1º Lobão da Silveira.
2º Sebastião Archer

P.I.B.:

1º Lima Teixeira.
2º Leonidas Melo.

U.D.N.:

1º Afonso Arinos.
2º Milton Campos.

P.L.:

Otávio Mangabeira.
Secretária: Elza José Muniz de Melo, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Gaspar Velloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Taciano de Melo.
Jorge Maynard
Caetano de Castro
Fausto Cabral
Barros Carvalho.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Fernandes Fávora.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sa.

SUPLENTE

P.S.D.:

1º Menezes Pimentel.
2º Jefferson de Aguiar.
3º Ruy Carneiro.

1º Jaibas Maranhão.
2º Paulo Fernandes.
3º Silvestre Pericles.
P.L.:
Otávio Mangabeira.

Secretário: Renato Chermont, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Lobão da Silveira.
Menezes Pimentel.
Caetano de Castro.
Paulo Fender.
Irineu Bornhausen.
João Arruda.
Lino de Matos.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ari Viana.
2. Francisco Gallotti.
3. Sebastião Archer.

P.I.B.:

1. Lourival Fontes
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

P.L.:

1º Nelson Maculan.
2º Arlindo Rodrigues.
3º Guido Mondim.
4º Paulo Fender.
5º Lima Teixeira.

U.D.N.:

1º Milton Campos.
2º Padre Calazans.
3º Rui Palmeira.

P.L.:

1. Dix-Huit Rosado
2. Padre Calazans.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Argemiro de Figueiredo — Presidente.
Sebastião Archer — Vice-Presidente.
Ari Viana.
Afonso Arinos.
Padre Calazans.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.

P.I.B.:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.
3. Vivaldo Lima.
Secretária: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações
Exteriores

TITULARES

Afonso Arinos — Presidente.
Bergatto Valadares — Vice-Presidente.
Caspar Velloso
Paulo Fernandes.
Lourival Fontes.
Miguel Couto
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sa.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Lobão da Silveira.

P.I.B.:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Lima Teixeira.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
2. João Arruda.

P.L.:

Otávio Mangabeira
Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo
Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alo. Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Paulo Fender.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Taciano de Melo.
2. Eugênio Barros.

P.I.B.:

1. Vivaldo Lima.
2. Saulo Ramos.

U.D.N.:

Fernando Corrêa.
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Segurança
Nacional

TITULARES

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.

Jarbas Maranhão.
Arlindo Rodrigues
Fernando Cortes.
Sérgio Marinho.

SUPLENTE

P.S.D.:
1. Francisco Gallotti.
2. Ruy Carneiro
3. Luciano de Mello.
P.I.B.:
1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.
U.D.N.:
1. Fernandes Távora.
2. Dix-Ruit Rosado.
Secretária: Maria do Carmo Ron-
son Ribeiro Saraiva, Oficial Legis-
lativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16
horas.

Comissão de Serviço Público
Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presi-
dente.

Ary Vianna
Caetano de Castro.
Nelson Maculan.
Joaquim Parente.
Mem de Sá

SUPLENTE

P.S.D.:
1. Ruy Carneiro.
1. Mendonça Clark (do PL).
P.T.B.:
1. Leonidas Melo.
2. Guido Mondim.
U.D.N.:
1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.
Otavio Mangabeira.
Secretária: Elza Loureiro Gallotti,
Oficial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16
horas.

Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras
Públicas

TITULARES

Francisco Gallotti — Presidente.
Joaquim Parente — Vice-Presi-
dente.
Eugenio Barros.
Nelson Maculan.
Coimbra Bueno.

SUPLENTE

P.S.D.:
1. Ary Vianna
2. Victorino Freire.
P.I.B.:
Barros Carvalho.
U.D.N.:
1. Sérgio Marinho.
2. João Arruda.
Secretária: Julieta Ribeiro dos San-
tos.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16
horas.

ATA DA 91.ª SESSÃO LEGIS-
LATIVA, DA 4.ª LEGISLA-
TURA, EM 15 DE JULHO
DE 1960

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA
MELLO E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 3 minutos acham-se
presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Lobão da Silveira.
Eugenio Barros.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Ayrton de Figueiredo.

Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Lourival Fontes.
Ovidio Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
João Villaboas.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Mem de Sá. (23).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o compa-
recimento de 23 Srs. Senadores. Ha-
vendo número legal, declaro aberta a
sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de
2.º Secretário, procede à leitura
da ata da sessão anterior, que é
sem debate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de
1.º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

Do Sr. Ministro do Trabalho, In-
dústria e Comércio do seguinte teor:
Ministerio do Trabalho, Indústria e
Comércio

Nº 225 046-59-GM-1.880 — Em 8 de
julho de 1960, — Informações para o
Requerimento nº 433-59

Sr. Secretário:

1. Em aditamento ao Aviso nº 42,
de 6 de janeiro último, tenho a hon-
ra de encaminhar a V. Exª, nas in-
clusas cópias, as informações presta-
das pela Comissão Federal de Abas-
tecimento e Preços para atender ao
Requerimento nº 433-59, do Sr. Sena-
dor Mem de Sá.

Sirvo-me do ensejo para renovar a
V. Exª os protestos de minha eleva-
da estima e distinta consideração. —
J. Balista Ramos.

D. Ab. Gab. Of. nº 3 595 — Em 12
de maio de 1960

• Senhor Ministro:

Tendo em vista o Requerimento nú-
mero 433, de 1959, apresentado pelo
Exmo. Senhor Senador Mem de Sá,
onde são solicitadas deste Órgão, atra-
vés desse Ministério, informações so-
bre transações comerciais, cumpre-me
esclarecer a Vossa Excelência que to-
dos os detalhes da importação de fei-
jão americano foram devidamente
examinados pela Comissão de Inque-
rito designada nesse Ministério, pare-
cendo-nos que, com a adoção de tal
medida, ficou superada a proposição
daquela ilustre parlamentar. Todavia,
para que Vossa Excelência possa aten-
der ao requerido, passo a relatar o
que consegui apurar neste Órgão, a
fim de responder aos quesitos formu-
lados:

1.º — “Com que firmas brasileiras e
norte-americanas a COFAP contratou a
compra do feijão que ora está sen-
do recebido; indicando critério ou mo-
tivos que obedeceram para dar prefe-
rência àquelas firmas”.

As firmas fornecedoras da merca-
doria foram as seguintes: Anasar In-
ternational Corporation, estabelecida
em New York — 80 — Wall Street, e
Sogema S. A. — Sociedade Geral de
Matérias Primas, com sede à Avenida
Franklin Roosevelt, 115 — grupo
1.005, nesta capital.

A atual administração não conse-
guiu obter maiores detalhes sobre a
transação e nem quais os critérios
adotados para dar preferência àquelas
firmas.

Pelo que se depreende do texto da
Exposição de Motivos dirigida ao Ex-
celentíssimo Senhor Presidente da
República, cuja cópia faço anexar,
somente aquelas firmas estavam em
condições de fazer o fornecimento,
uma vez que o Presidente deste Órgão
solicitou dispensa de concorrência.

2.º — “Teor integral da correspon-
dência trocada entre a COFAP e as
mesmas firmas, referente à compra
do feijão, sobretudo quanto a preços,
condições, prazos, etc.”.

O assunto deve ter sido tratado pes-
soalmente com os interessados, vez que
não existem cópias de correspondên-
cia deste Órgão, a não ser a carta da
Sogema S.A., datada de 10-2-59, cuja
cópia anexamos.

3.º — “Quais os componentes, o ca-
pital e o conceito bancário da firma
brasileira (com indicação dos bancos
consultados a respeito)”.

Nada encontramos sobre o assunto
e nem podemos informar se foram
colhidas informações cadastrais junto
a Bancos. O capital da firma, segun-
do papel timbrado, é de Cr\$
10.000.000,00 (dez milhões de cruzei-
ros).

4.º — “Quanto a COFAP já dispen-
dou, até o presente, em dólares e cru-
zeiros na aludida transação, e que
quantidade de feijão lhe foi entre-
gue”.

A COFAP adquiriu 5.000 (cinco mil)
toneladas métricas de feijão “small
red” e/ou “pink”, no valor FOB de
US\$ 165 000,00 (noventa e sessenta
e cinco mil dólares), dos quais foram
utilizados US\$ 964.554,71 (novecentos
e sessenta e quatro mil, quinhentos e
cinquenta e um centos) ao câmbio
oficial correspondente a Cr\$ 18,92 (de-
zoito cruzeiros e noventa e dois centavos).

Estas despesas atingiram até 11 de
dezembro de 1959 a Cr\$ 226.908.555,00
(duzentos e vinte e seis milhões, no-
vecentos e oito mil, quinhentos e cin-
quenta e cinco cruzeiros). Resta, ain-
da, ser computado o valor eventual
de armazenagem, por não ter sido ul-
timado o desembarque do produto.

Das 5.000 toneladas métricas aci-
ma mencionadas, foram entregues em
perfeito estado 2 602 104 quilos líqui-
dos, correspondentes a 57.363 sacos de
100 libras, os quais chegaram pelo va-
por “Mormacrey”, em 27 de outubro
de 1959, no valor de Cr\$ 112 477.071,80
(cento e doze milhões, quatrocentos e
setenta e sete mil, setenta e um cru-
zeiros e oitenta centavos).

A partida chegada em 3 de novem-
bro, pelo vapor “Mormacrey” é com-
posta de 52.812 sacos correspondentes
a 2.295.537 quilos líquidos; foi descar-
regada no Armazém nº 3 do Cais do
Pôrto, não tendo sido recebido pela
COFAP, por estar em desacordo com
as amostras apresentadas.

O valor desta partida é estimada em
Cr\$ 104 431 483,20 (cento e quatro mi-
lhões, quatrocentos e trinta e um mil,
quatrocentos e oitenta e três cruzei-
ros e vinte centavos), já tendo sido
paga a quantia de Cr\$ 83.580.198,70
(oitenta e três milhões, quinhentos e
oitenta mil, cento e noventa e seis
cruzeiros e setenta centavos).

5.º — “Que providências tomou ela
para apurar as responsabilidades pelos
prejuízos sofridos com a transação,
indicando de que forma pretende agir
para ressarcir estes prejuízos, e, ain-
da, se os responsáveis têm idoneida-
de financeira ou garantias que assegu-
rem o ressarcimento”.

Constatado que a mercadoria com-
ponente da última partida está em de-
sacordo com as especificações con-
tidas na licença de importação, a C.O.
F.A.P. recusou-se a recebê-la, já na
atual administração.

Ingressou em juízo pleiteando uma
vistoria “ad perpetuum rei memoriam”
e formulando um protesto judicial.
O procedimento ulterior deste Or-

gão está na dependência do resultado
dessas medidas judiciais, bem assim
do término dos trabalhos da já re-
ferida Comissão de Inquérito, na-
meada nesse Ministério para aprecia-
ção do fato.

6.º “Se é exato que, desde abril
de 1957, existem no Armazém nº 16
do Cais do Pôrto, quinhentos sacos
de feijão preto, nacional, adquiridos
pela COFAP e até hoje não retirados,
achando-se atualmente imprésteáveis
para o consumo”.

De fato existem no Cais do Pôrto
do Rio de Janeiro 500 sacos de feijão
procedentes do Rio Grande do Sul,
adquiridos pela COFAP daquele Estado
e não foram retirados por se encon-
trarem em condição imprópria para o
consumo humano.

7.º “Que providências — em caso
afirmativo — tomou a COFAP para
apurar e punir os responsáveis por
tal desidiosa”.

Não foi possível, até o momento,
figurar a responsabilidade de servi-
dores no tocante à não retirada da
partida de feijão procedente do Rio
Grande do Sul até hoje armazenada
no Cais do Pôrto do Rio de Janeiro.
Pelo que se depreende dos processos
houve a princípio uma reação da Ad-
ministração, dado o estado em que
chegou o feijão ao pórtio desta Ca-
pital, impróprio ao consumo humano,
conforme se disse. Daí resultou uma
demanda entre esta Comissão e a
firm avendadora, prolongando-se a tal
ponto que o preço da armazenagem
a ser pago à Administração do Pôrto
perpassa importância superior ao va-
lor da mercadoria mesmo em condição
de consumo. Explica-se, assim, como
surgiu o desinteresse da COFAP em
retirar aquela mercadoria.

São estes, Senhor Ministro, os es-
clarecimentos que esta Presidência po-
de prestar em relação a fatos que
ocorreram durante a administração
anterior.

Valhe-se do ensejo para apresentar
a Vossa Excelência os meus protestos
de elevada estima e consideração.
— Guilherme Romano — Presidente
da COFAP.

SOGEMA S.A. SOCIEDADE GERAL
DE MATERIAS PRIMAS

Capital: Cr\$ 10.000 000,00

10 de agosto de 1960.

1. Comissão Federal de Abas-
tecimento e Preços (COFAP)

Nesta

Prezados Senhores,

Pela presente vamos oferecer dire-
tamente do Governo Norte-Americano,
através da “B.N.S. International Sa-
les Corporation” Broadway 52 — New
York, o fornecimento, de acordo com
a Lei nº 480, dentro do saldo dispo-
nível de US\$ 3 700 000,00 e 20 000
(vinte mil) toneladas de feijão tipo
“pink” e “small red”, conforme as
amostras enviadas a Vv. Ss., em 1959,
de juta nova, para embarque imediato,
ao preço de Cr\$ 18,20 (dezoito cruzei-
ros e vinte centavos) por quilo CIF
Rio de Janeiro-Santos e de 1960,
(duas mil) toneladas de óleo vegetal
comestível puro refinado de algodão-
soja, de primeira qualidade, em latas
de 1 quilo e de 40 libras, para em-
barque imediato, ao preço de ...
Cr\$ 43,00 (quarenta e três cruzeiros)
por quilo CIF Rio de Janeiro-Santos.
Para toda essa mercadoria, a inspe-
ção será feita pelo Departamento de
Agricultura dos EE. UU. da América
garantindo-se a mercadoria comestí-
vel, sem defeitos ou impurezas, para
para o consumo humano. O feijão po-
derá chegar ao Rio de Janeiro no
prazo de 15 dias a partir da stipen-
dialidades prontas.

Na expectativa de suas ordens sub-
trair-nos com esma e considera-
ção.

Atenciosamente, Ass. Hegível.
Visto. — Francisco Alberto Mon-
teiro de Araújo — Chefe da SS

CÓPIA AUTÊNTICA

Em 11 de agosto de 1953

Ào Excelentíssimo Senhor Doutor
Juscelino Kubitschek de Oliveira Dig-
níssimo Presidente da República.

Em consequência de entendimentos
que tenho mantido com varias firmas
estrangeiras no tocante a satisfazer
necessidades internas do abastecimen-
to, fato de que Vossa Excelência tem
conhecimento, defrontei hoje com o
primeiro caso concreto de oferta firme
de feijão, de procedência americana.
São tipos semelhantes aos nossos, mu-
lquinho, roxiinho e manteiga, conforme
amostras fornecidas pelas firmas ex-
portadoras B.N.S. International Sales
Corporation e Anasae International
Corporation, de New York por inter-
médio de seus representantes nesta
Capital.

Como bem sabe Vossa Excelência
atravessamos uma fase de grande es-
cassez de feijão, em virtude dos pre-
juízos, em algumas zonas motivados
pôr falta de chuvas e noutras pelas
fundações. Essa escassez que já se fa-
z sentir de maneira a preocupar, tem
ocorrido para elevar o preço do pou-
co existente, gerando mesmo certo
malestar entre o povo. E tanto mais
se justifica a necessidade inadiável de
importar quanto se sabe que a nova
safra não virá antes de novembro ou
de dezembro do corrente ano.

A oferta é para vinte mil toneladas
de feijão CIF Rio de Janeiro e/ou
Santos, ao preço de Cr\$ 18,20 (dezoito
cruzeiros e vinte centavos) o quilo,
para pagamento dentro do saldo de
US\$ 3.700.000,00, de acordo com a Lei
americana nº 480.

Essa mercadoria trará certificado de
inspeção e de boa para consumo hu-
mano, fornecido pelo Departamento de
Agricultura dos Estados Unidos da
América. O seu embarque será im-
ediato, para chegar ao Rio de Janeiro
no prazo de quinze dias, a partir das
formalidades prontas.

Para atender a essa importação de
elevado interesse para o abastecimen-
to do país, tenho a honra de pedir au-
torização de Vossa Excelência, inclusive
para dispensa de concorrência pública,
dada a premência de tempo e carência
da mercadoria.

Para tanto, encareço de Vossa Exce-
lência as devidas instruções ao Minis-
tério da Fazenda para atender com os
créditos precisos e ao Ministério do
Exterior para a necessário "purchase
authorization" (P. A.), tudo dentro das
normas reguladoras de tais operações.

Renovo a Vossa Excelência os pro-
testos do meu mais profundo respeito.
— Frederico Mindillo Carneiro Mon-
teiro, Presidente da COFAP.

CÓPIA AUTÊNTICA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da
... Vara da Fazenda Pública.

A Comissão Federal de Abasteci-
mento e Preços, órgão de intervenção
estatal no domínio econômico, criado
pela Lei nº 1.522, de 26 de dezembro
de 1951, pessoa jurídica de direito pú-
blico, com sede na Rua Araújo Porto
Alegre, nº 71, nesta capital, por in-
termissão do seu procurador infra-as-
sinado (Portaria nº 441-59, e com
fundamento nos artigos 675 e seguin-
tes do Código de Processo Civil, quer
proceder a uma vistoria "ad perpetu-
am rei memoriam", com arbitra-
mento, pelos fatos e fundamentos que
abaixo passa a expor:

1. A Suplicante, de acordo com a
proposta apresentada pela firma So-
gema Sociedade Anônima (Doc. 1),

estabelecida com escritórios na Ave-
nida Franklin Roosevelt nº 115 —
grupo 1.055, nesta cidade, datada de
10 de agosto de 1953, por meio da
qual lhe foi oferecida a venda de
uma partilha de feijão, diretamente
do Governo Norte-Americano, através
da "B.N.S. International Corpora-
tion", Broadway 52 — New York, e
Anasae International Corporation,
Wall Street 80 — New York, no vo-
lume de 20.000 (vinte mil) toneladas
métricas, do tipo "small red" e/ou
"pink", conforme amostras em seu
poder, e tendo em vista a Exposição
de Motivos COFAP/GP; E.M. nú-
mero 16 de 11 de agosto de 1953, apro-
vada pelo Exmo. Sr. Presidente da
República no processo P.R. 29.157,
de 12 de agosto de 1953, e ainda o
fato de haver a Carteira de Comércio
Exterior do Banco do Brasil (CA-
CEX), com a devida autorização do
Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, ex-
pedido a licença de importação D.G.
39/10.169-9884, de 24 de agosto de
1953 (Doc. 2), amparada pela P.V.C.
Extra D.G. 1.753, de 24 de agosto
de 1953, no valor F.O.B. de US\$...
965.000,00 (novecentos e sessenta e
cinco mil dólares), para o forneci-
mento de cinco mil (5.000) toneladas
métricas de feijão "small red" e/ou
"pink", em sacaria nova, com certi-
ficado de sanidade "bom para o con-
sumo humano" fornecido pelo Depar-
tamento de Agricultura dos Estados
Unidos da América do Norte, e de-
vidamente expurgado; e consoante
ainda a providência da CACEX, que
originou a abertura da Carta Crédito
a favor da firma Anasae International
Corporation (Doc. 3), da qual a So-
gema Sociedade Anônima é interme-
diária e se afirma, expressamente,
responsável pelo fornecimento de en-
trega da mercadoria constante da
aludida proposta (Doc. 4), figurando
como importador o Banco do Brasil
S. A. (CACEX) e como consignatária
a COFAP, deu a Suplicante por
perfeita e acabada a transação em
referência, passando, assim a aguar-
dar a tradição da mercadoria.

2. Após a primeira remessa, consi-
derada, aliás, satisfatória, eis que a
mercadoria se identificava com a
qualidade das amostras apresentadas,
chegou ao porto desta cidade do Rio
de Janeiro, no dia 9 do corrente mês,
pelo navio "Mormacgulf" de pro-
priedade de Moore — McCormack
Lines Inc. a segunda partida de fei-
jão, constante de 52.812 (cinquenta
e dois mil oitocentos e doze) sacos,
sendo dado a Suplicante verificar, logo
ao primeiro exame a que a submeteu
no Armazém nº 3 do Cais do Porto
do Rio de Janeiro, para onde foi des-
carregada, que considerável parte do
produto, ao contrário do ocorrido com
a primeira remessa, estava fora das
especificações, não correspondendo aos
tipos oferecidos na proposta, nem as
amostras apresentadas pela Sogema
Sociedade Anônima e tampouco era
acondicionada em sacaria nova.

3. Como já é do conhecimento pú-
blico, face a larga divulgação feita por
toda a imprensa escrita, falada e te-
levisada, não só desta capital mas
de todo o país, esta segunda remessa
até então examinada é constituída de
refugo, feijão quebrado e varredura,
sendo, de sorte, lícito à Suplicante
admitir, embora sem submetê-la ainda
à competente análise, que a mesma
não serve para o consumo humano, a
despeito de certificado afirmativo que
neste particular, fora expedido pelo
Departamento de Agricultura dos Es-
tados Unidos da América do Norte.

4. Diante da realidade dos fatos, e
em se tratando, pois, de mercadoria
que não condiz com as amostras apre-
sentadas pela Sogema Sociedade Anô-
nima, isto é, feijão "small red" e/ou
"pink" que serviram de base para a
compra e venda pactuada, e achando-
se, por isso, a Suplicante no inaba-
lável propósito de promover, com ful-
cro nos artigos 206, 210, 213, 214 e
217 do Código Comercial, a responsa-
bilidade da mencionada firma Sogema

Sociedade Anônima, a fim de ressar-
cir-se não só dos prejuízos sofridos,
mas também das despesas e demais
ônus que tiver suportado com o frete,
seguro, recebimento e desembaraço de
mercadoria que não comprou nem co-
gitou de adquirir, requer a V. Exa.
se dignar marcar o dia e hora para a
realização da vistoria, objeto da pre-
sente petição, a qual, para evitar
maiores despesas com armazenagem,
espore comparecimento as seguintes
partes interessadas, na pessoa de seus
respectivos representantes legais;

Sogema Sociedade Anônima, Ave-
nida Franklin Roosevelt nº 115 —
grupo 1.055;

Administração do Porto do Rio de
Janeiro, Av. Rodrigues Alves nº 20;
Companhia Boavista de Seguros,
Av. 13 de Maio nº 23, 8.º andar.

A Suplicante indica para seu perito
o Sr. Mário Costa, servidor lotado na
Divisão de Gêneros do Departamento
de Abastecimento, o qual comparecerá
independentemente de intimação.

Requer, outrossim, a Suplicante, se
digne V. Exa. designar, desde logo,
perito desempatador para acompanhar
a diligência, o qual deverá reservar-
se para emitir laudo somente na hi-
pótese de ocorrer divergência, visto
como a mercadoria deverá ser removi-
da do Armazém nº 3 do Cais do Porto
do Rio de Janeiro, onde se encontra.

Nesta conformidade, requer ainda a
Suplicante a V. Exa. se dignar oficiar
ao Sr. Inspetor da Alfândega, posto
que se trata de mercadoria importada
do estrangeiro, para que dita autori-
dade alfandegária determine as pro-
vidências que julgar necessárias à per-
missão do exame, pelos peritos, na
data designada.

Isto posto, feitas as citações, emi-
tido e homologado o laudo, requer
ainda a Suplicante lhe sejam os au-
tos devolvidos independentemente de
traslado.

D. e A. a presente

N. Termos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de
1953. — Abelardo Rôças, Procurador
— Insc. nº 2.777. Confere com o ori-
ginal. — Maria Carolina F. Baptista.
Confere com o original. — Elizabeth
Amorim de Siqueira — Aux. Admi-
nistrativo, ref. 26. Visto: Francisco
Alberto Monteiro de Araújo, Chefe
da S. S.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da
Vara da Fazenda Pública.

A Comissão Federal de Abasteci-
mento e Preços, órgão de interven-
ção estatal no domínio econômico
criado pela Lei nº 1.522, de 26 de
dezembro de 1951, pessoa jurídica de
direito público, com sede na Rua
Araújo Porto Alegre nº 71 nesta Ca-
pital, vem, por intermédio de seu
procurador infra assinado (Portaria
nº 441-59) e com fundamento nos
artigos 720 e seguintes do Código do
Processo Civil, interpor o presente
protesto judicial contra a firma
SOGEMA Sociedade Anônima, esta-
belecida com escritórios na Avenida
Franklin Roosevelt nº 115 — grupo
nº 1.055, nesta cidade, pelos mo-
tivos e para os efeitos que abaixo passa
a expor:

Primeiro

A Suplicante, de acordo com a pro-
posta apresentada pela Suplicada,
datada de 10 de agosto de 1953, por
meio da qual lhe foi oferecida a ven-
da de uma partilha de feijão dire-
tamente do Governo norte-americano
através da B.N.S. International Co-
poration", Wall Street 80, New York
no volume de 20.000 (vinte mil) to-
neladas métricas, do tipo "small red"
e/ou "pink" conforme amostra em
seu poder e tendo em vista a Expo-
sição de Motivos COFAP, E.M. nº
16 de 11 de agosto de 1953, aprova-
da pelo Exmo. Sr. Presidente da Re-
pública no processo P.R. 29.157 de
12 de agosto de 1953, e ainda o fato
de haver a Carteira de Comércio Ex-

terior do Banco do Brasil (CACEX),
com a devida autorização do Exmo.
Sr. Ministro da Fazenda, expedida a
licença de importação DG-59
10.109-9884, de 24 de agosto de 1953,
amparada pela P.V.C. Extra
DG-1753, de 24 de agosto de 1953, no
valor FCB de US\$ 965.000,00 (nove-
centos e sessenta e cinco mil dóla-
res), para o fornecimento de 5.000
(cinco mil) toneladas métricas de fei-
jão "small red" e/ou "pink", em sa-
caria nova, com certificado de sani-
dade "bom para consumo humano"
fornecido pelo Departamento de Agra-
cultura dos Estados Unidos da Ame-
rica do Norte e devidamente expur-
gado; e consoante ainda a providen-
cia da CACEX que originou a abertu-
ra da Carta de Crédito a favor
da firma Anasae International Cor-
poration, da qual a Suplicada e in-
termediária se afirma, expressamen-
te responsável pelo fornecimento; e
pela entrega da mercadoria constan-
te da aludida proposta, figurando
como importador o Banco do Brasil
Sociedade Anônima (Carteira de Co-
mércio Exterior) e como consignatária
a COFAP, deu a Suplicante como
perfeita e acabada a transação em
referência, passando, assim, a aguar-
dar a tradição da mercadoria.

Segundo

Após a primeira remessa, conside-
rada, aliás, satisfatória, eis que a
mercadoria se identificava com a qua-
lidade das amostras oferecidas, che-
gou ao porto desta Capital, no dia 9
do corrente mês, pelo navio "Mor-
macgulf", da Moore McCormack Li-
nes, Inc. a segunda partida de fei-
jão, constante de 52.812 (cinquenta e
dois mil oitocentos e doze) sacos,
sendo dado à Suplicante verificar,
logo ao primeiro exame a que a sub-
meteu, no Armazém nº 3 do Cais
do Porto do Rio de Janeiro, para
onde foi descarregada, que grande
parte do produto, ao contrário do
ocorrido com a primeira remessa, es-
tava fora das especificações, não cor-
respondendo aos tipos oferecidos na
proposta, nem as amostras apre-
sentadas pela Suplicada, e nem, tam-
pouco, acondicionada em sacaria nova

Terceiro

Como já é do conhecimento públi-
co, face a larga divulgação feita por
toda a imprensa escrita, falada e te-
levisada não só desta Capital mas
de todo o país, esta segunda remessa
até então examinada e constituída
de refugo, feijão quebrado e varre-
dura, sendo, de sorte, lícito à Supli-
cante admitir, embora sem submetê-
la ainda à competente análise, que a
mesma não serve para o consumo
humano, a despeito do certificado
afirmativo que neste particular fora
expedido pelo Departamento de Agra-
cultura dos Estados Unidos da Ame-
rica do Norte.

Quarto

Diante da realidade dos fatos, e
em se tratando, pois, de mercadoria
que não condiz com as amostras apre-
sentadas pela Suplicada, isto é, fei-
jão "small red" e/ou "pink", que
serviram de base para compra e ven-
da pactuada que a Suplicante, por
intermédio do presente protesto, ma-
nifesta à Suplicada de maneira for-
mal e inequívoca, e seu propósito de
não se conformar em aceitar aquilo
que não comprou nem cogitou ad-
quirir pretendendo em tempo oportu-
no, com apoio nos artigos 206, 210,
213, 214 e 217 do Código Com-
ercial, promover sua responsabi-
lidade a fim de ressarcir-se não só dos
prejuízos sofridos mas também das
despesas e demais ônus que tiver su-
portado com frete, seguro, recebi-
mento e desembaraço da mercadoria
em apêlo.

Nestes termos, a Suplicante requer
a V. Exa. se dignar mandar expedir
a Suplicada na pessoa do seu repre-

sentante legal, para ciência do inteiro teor do presente protesto, requerendo, outrossim, que, feita a notificação e cumpridas as ulteriores formalidades, lhe sejam os autos devolvidos, independentemente de traslado. D. e A. a presente.

N. Termos.
P. Deferimento.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1959. — Abelardo Rôças, Procurador. Confere com o original. — *Licinia Tindco.*

Dê-se conhecimento ao Requerente.

MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CAMARA N. 13, DE 1960 (NÚMERO 2.222-57, NA CAMARA DOS DEPUTADOS) QUE FIXA AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL:

- da Sra. Frida Araujo, de Martinópolis, SP;
- do Sr. Anibal Araujo, de Martinópolis, SP;
- da Sra. Maria Emília Falcão, de Martinópolis, SP;
- da Sra. Maria de Lourdes Andrade, de Martinópolis, SP;
- do Sr. Gilson Tuller, de Martinópolis, SP;
- da Sra. Maria da Silva, de Martinópolis, SP;
- da Sra. Ercy Iva Bertoni, de Martinópolis, SP;
- da Sra. Rosina Chila Pereira, de Martinópolis, SP;
- da Sra. Ivne Alves de Oliveira, de Martinópolis, SP;
- da Câmara Municipal de Novo Horizonte, SP;
- da Sra. Dra. Inhãia Ferraz, de São Paulo, SP;
- da Associação Beneficente dos funcionários da Câmara Municipal de São Paulo, SP;
- do Diretor da Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura do Rio de Janeiro, GB;
- da Loja Maçônica Sul Mineira, de Santa Rita de Sapucaí, MG.

MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CAMARA N. 13, DE 1958 (NÚMERO 2.222-57, NA CAMARA DOS DEPUTADOS) QUE FIXA AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL:

- do Presidente do Congresso Mariano Nossa Senhora de Lourdes, em Londrina, PR;
- do Presidente da Congregação Mariana de Vila Casoni, em Londrina, PR.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, neste Continente, nas Repúblicas latino-americanas não podemos atingir ainda a desejada maturidade e, mais do que isso, a cultura política imprescindível para que os embates eleitorais se desenvolvam dentro de um clima de serenidade e, sobretudo, de altitude.

Sabe o Senado o meu empenho de todas as horas em favor da Democracia, porque não compreendo outro regime em que os homens possam viver com liberdade, na plena posse de todos os requisitos indispensáveis ao respeito à personalidade humana.

Infelizmente, as sucessões presidenciais, não somente aqui, mas em todos os países a que me referi, despertam sempre controvérsias que chegam à exaltação e, muitas vezes, conduzem os homens a declarações e a atitudes incompatíveis com a própria

serenidade que devem ser os primeiros e encarnar, pela alta prova de confiança recebida dos Partidos que os escolheram para candidaturas.

Sabe o Senado da serenidade com que debato fatos políticos. Em toda a minha vida, as paixões partidárias e o entusiasmo das campanhas jamais tiveram força para empanar o meu sentimento de justiça.

Dentro do meu espírito de transigência, de cordialidade e de bom tom, jamais fugi à exteriorização dos meus verdadeiros sentimentos, seja em relação aos adversários, seja quanto aos próprios correligionários. Há bem pouco tempo, dei prova clara desse meu modo de ser quando, em entrevista a *O Globo*, discordei da visita do meu eminente candidato presidencial, Sr. Jânio Quadros, à República de Cuba. Por que? Porque, democrata convicto, entendo que os líderes que se propõem à defesa da democracia e da liberdade nada terão a aprender com os ditadores.

Assim, Sr. Presidente, dentro desse meu espírito de serenidade, dessa minha maneira de julgar que, espero em Deus, me acompanhará ao túmulo, a muitos até parecendo transigência ou covardia, mas que não é covardia nem transigência, porque tais sentimentos são incompatíveis com a boa tempera dos homens de Guararapes, apenas os meus sentimentos refletem a minha formação, a minha índole e o meu desejo de ser sempre veraz. Vou até oferecer ao Senado, nesta hora, outra prova da maneira, isenção de paixão, como acompanho os homens, os fatos, o desenrolar dos acontecimentos políticos no cenário brasileiro.

Li ontem no *O Globo* o onterveio do Sr. Marechal Henrique Teixeira Lott com os estudantes cariocas. Li e gostei. Achei que o candidato das forças majoritárias naquele encontro realmente se houve com dignidade, revelou patriotismo e até segurança de convicções.

Aludo a esses fatos para, mais uma vez, lembrar aos meus pares que não sou homem a ser atingido por paixões e ódios. Dai por que hoje venho a esta tribuna.

Entendo que nas sucessões presidenciais, quando a opinião pública é tão sacudida, quando as emoções se elevam tanto, a tribuna do Parlamento deve ser exercitada, como hoje aqui a venho exercitar, para uma advertência, para um conselho, para chamar a atenção dos homens responsáveis sobre atitudes que poderão provocar desalentes, aumentar ódios e, sobretudo, despertar nos tímidos e hesitantes maiores receios, em meio às lutas eleitorais.

Ouvi, ante ontem, pela Rádio Tupi, que, falando em Araruama, o eminente candidato das forças majoritárias havia declarado que a eleição do Sr. Jânio Quadros representaria, para este país, um perigo de guerra civil, de lutas fratricidas. Julguei ter havido equívoco daquele importante estação. Entretanto, lendo ontem o *"Correio Brasileiro"* que se deve acompanhar de uma linha de austeridade, porque é jornal metropolitano, — hoje toda a grande e boa imprensa brasileira passou a ser imprensa de província e o *Correio Brasileiro* é órgão de metrópole — na sua primeira página, um correspondente cujo nome lá se encontra, em telegrama enviado do Rio de Janeiro dava realmente, a mesma versão da estação de rádio, a respeito das declarações do Sr. Marechal Henrique Teixeira Lott.

Sr. Presidente, fiquei estarelecido, conforme procurei partindo de um militar que, na sua carreira, foi dos profissionais mais competentes e

honrados, e há poucos dias deixou o Ministério da Guerra do nosso país, essa declaração causa necessariamente receios e apreensões no seio do povo brasileiro.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Parece-me que na mesma nota havia a declaração de que o Marechal Henrique Teixeira Lott respondia aos ataques que o Sr. Jânio Quadros lhe fizera em outros comícios.

O SR. NOVAES FILHO:

Por maiores que fossem os ataques do Sr. Jânio Quadros, — não os conheço e, se os fez, agiu muito mal, porque não é com ataques que se conquista o eleitorado, que se consegue a confiança do votante, mas sim com programas, com idéias e debates — considero demasiado forte o Marechal Henrique Teixeira Lott em resposta, venha a declarar que a eleição do seu opositor constituirá motivo de deflagração de uma guerra civil.

O Sr. Lima Teixeira — Este foi justamente o argumento do Sr. Jânio Quadros com relação à eleição do Marechal Lott.

O SR. NOVAES FILHO — Não conheço as declarações que V. Excia. alude. Não as li. Se realmente existem, como V. Excia. teve ensejo de lê-las, merecem toda reprovação, porque não é com ameaças que se ganhará a eleição de 3 de outubro.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeitamente. Neste ponto estou de pleno acordo com V. Excia.

O SR. NOVAES FILHO — Achei que em sua declaração, o Marechal Teixeira Lott avançou demais, provocando com essa verdadeira ameaça, medo, pavor ao eleitorado que deseja, em 3 de outubro, sufragar o nome do Sr. Jânio Quadros.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que um homem que foi Prefeito e posteriormente Governador do Estado de São Paulo — unidade mais politizada, de maior poder econômico, social e político do país — está em condições de, eleito, governar a República.

Que tenha defeitos, quem os irá negar? Que de nós, políticos, não os possui? Uns maiores outros menores, mas, poucos os que poderão se apresentar apenas com a grande e extraordinária beleza das virtudes.

Entendo que se o povo brasileiro, nas urnas livres de 3 de outubro, eleger Presidente da República o Sr. Jânio Quadros, por julgá-lo possuidor de qualidades de administração e capaz de traçar grandes rumos para o nosso país, não vejo por que iremos nos lançar em lutas fratricidas, assim como, se eleito o honrado Marechal Lott, mesmo nas Forças Armadas aquelas parcelas que têm discordância de V. Excia. naturalmente acatarão, por imposição patriótica e dignidade de brasileiros, o resultado das urnas de 3 de outubro.

Sr. Presidente, estes reparos eu os faço só e só em benefício da democracia, e para pedir aos homens responsáveis, aos candidatos que marcham para as urnas, que não se exacerbam, não percam a serenidade e não façam ameaças não levam o temor e a desconfiança à opinião pública.

O Sr. Lima Teixeira — Neste particular, V. Excia. tem toda razão. Mas, quem começou usando de linguagem violenta foi o Sr. Jânio Quadros.

O SR. NOVAES FILHO — O novo brasileiro deve ir às urnas tranquilamente para sufragar o candidato que julgar mais conveniente aos interesses da nacionalidade.

Sr. Presidente, pela simpatia que sempre tive pelo honrado militar Ma-

rechal Teixeira Lott, não afirmo que S. Excia. tenha feito as declarações que lhes foram atribuídas; declaro, de pronto, as fontes onde as encontrei.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — A declaração de V. Excia. muito me alegrou. Eu estava apreensivo com as declarações do Marechal Lott. Conheço S. Excia. há mais de quarenta anos; fui seu aluno e não acredito seja capaz de um pronunciamento dessa natureza. V. Excia. agora ressaltava muito bem: — são declarações atribuídas ao Marechal Lott. Fico muito satisfeito, convencido com o estou de que, quem for eleito, tomará posse. Essa história que surgiu em 1930, de eleito não tomar posse, acabou; e não é possível que continue. Perdoe-me V. Excia., mas não vejo ninguém com autoridade, no Brasil, para fazer declaração desta natureza. O Marechal Teixeira Lott, a quem respeito e acato, está na inatividade, como eu, mas mesmo que tivesse o comando da tropa nas mãos, mesmo assim, não teria forças para tanto. Eu, que passei cinquenta anos nesta carreira, conheço perfeitamente a mentalidade das Forças Armadas, e não acredito que os militares sejam capazes de, agora, recusar a posse a quem for escolhido nas urnas. Continuarei acreditando que o Marechal Teixeira Lott, não disse exatamente o que se lhe atribui; deve ter havido mal-entendido.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, para mim constituirá não só alegria mas, sobretudo, conforto, a incorporação ao meu discurso de aparte com que me honra o eminente Senador Caiado de Castro, porque S. Exa. — como eu — surpreendeu-se com a declaração veiculada pela imprensa e pelo rádio. Como eu, S. Exa. também tem dúvida sobre a veracidade das mesmas. E foi aí, o eminente representante do Estado da Guanabara, ao afirmar a sua convicção de que o eleito em 3 de outubro será, tranquilamente, o Presidente da República. A voz de S. Exa. é autorizada, porque a de um militar, hoje na reserva, de homem eminente, de homem de bem e esclarecido, que tem sabido servir, com dignidade, a tropa e o meio civil, do qual faz parte, representando o Estado da Guanabara nesta alta Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, se realmente o Marechal Teixeira Lott fez as declarações a que me reportei, por ouvi-las, não posso afirmar serem verdadeiras, — porque bem sabemos, na política brasileira quantas coisas se atribuem e que não correspondem à verdade; se, realmente, S. Exa. ameaçou o Brasil com a guerra civil e a luta fratricida, caso o eminente ex-Governador Jânio Quadros sair vencedor nas urnas de três de outubro, pode estar certo, melancolicamente, de que fez declarações que ficam aquém da respeitabilidade que sempre acompanhou o seu nome em todos os selos da vida brasileira. (Muito bem! Aplausos bem!) — (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SEJA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR ATÍLIO VIVACQUA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SEJA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Altílio Viracuca, o Sr. Cunha Melo deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, poucas palavras. Desejo, apenas, congratular-me com a Mesa do Senado pelos resultados obtidos com as providências para que recebêsemos o Diário do Congresso.

Depois de cinco meses — peço a atenção aos Srs. Senadores — dos quais três em Brasília, recebi, pela primeira vez em minha casa, o Diário do Congresso e o Diário Oficial.

Sr. Presidente, confesso a V. Exa. que já não acreditava nas providências. Ouvira à boca pequena, que nós, senadores, não recebíamos o Diário do Congresso, porque a gratificação dada pela Mesa era muito pequena. Agora estou vendo que as providências foram energéticas e satisfatórias. Assim, congratulo-me com a Mesa, fazendo votos para que continuemos a receber o Diário Oficial.

Outro assunto, Sr. Presidente também rápido.

Ouvimos no Monroe, certa feita, que ao se transferir para Brasília o Congresso, teríamos o paraíso do carro oficial. O nobre senador que levantou a ideia jamais poderia prever que as coisas chegassem ao ponto a que chegaram.

Contei, na porta do mercado, vinte e dois carros oficiais, alguns de chapa verde-amarela. Na Cidade Livre, ontem, vi carros chapas oficiais, isto é, do Congresso, da Presidência da República ou da Justiça, levando pessoas que evidentemente, não eram autoridades.

Sr. Presidente, que carros oficiais se multipliquem em Brasília, e que funcionários, sem alta categoria, tenham carro à porta, para buscá-los e levá-los ao trabalho, quando nós outros não os temos, passa; mas o que estranho, como representante do Estado da Guanabara e que desejo denunciar à nação, é que existam carros oficiais daquela Estado percorrendo a Cidade de Brasília. Não sei que autoridades são essas que ao se transportarem para Brasília trouxeram carros do Estado.

Ou não existe fiscalização no meu Estado e as viaturas saem e ficam dois e três meses fora da garagem sem dar satisfação, ou as pessoas que deles se utilizam — pois vi mais de um — ocupam comissões verdadeiramente impressionantes.

Hoje, tive oportunidade de anotar um outro carro e resolvi tomar-lhe o número. Tenho-o aqui registrado. Evidentemente, não vou mencioná-lo no discurso, porque o meu objetivo não é fazer denúncias de caráter pessoal; mas apenas chamar a atenção para o fato, já que nada tenho a ver com carros federais. O Governo está aqui, bem como a Prefeitura do Distrito Federal; e ambos devem saber por que estão autorizando o seu uso. Mas quanto aos carros de meu Estado e o de V. Exa., Sr. Presidente, transferidos para Brasília, é que não compreendo. Não conheço nenhum funcionário do meu Estado, posto à disposição do Governo Federal ou mesmo na Prefeitura de Brasília. Sei que o Senado pôs um seu funcionário, que não gostou da Nova Capital à disposição do Governo do Estado da Guanabara, possivelmente para os postos da Copacabana; mas, pelo Estado da Guanabara tenha concedido estes funcionários para Brasília, não sei.

Deixo aqui, Sr. Presidente, minha denúncia sobre a utilização de carros oficiais do Estado da Guanabara em Brasília.

Pergunto ao Governador do meu Estado: onde está a tão apregoada fiscalização permanente existente, que, segundo tenho lido, é tão eficiente que já apurou que nos 32% gastos com o funcionalismo público apenas 67% correspondiam à realidade. A fiscalização chegou a um ponto de querer saber, atendendo ao pedido de informação do meu particular amigo Senador Coimbra Bueno, quantos funcionários tinha o Estado da Guanabara.

Seria interessante que o Governador Sete Câmara indagasse sobre quantas viaturas dispõe o Governo e quantas estão à disposição de outros Estados; por que, se há viaturas em Brasília, possivelmente as haverá em São Paulo, em Minas Gerais e em outras unidades da Federação.

Apenas isto é o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa se compraz em que as providências por ela adotadas sejam de molde a satisfazer o nobre Senador Caiado de Castro. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

Comunico ao Senado que, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, resolvi convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 19 e 20 do mês em curso, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, concluírem a apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.514, de 1960, na Câmara, e n.º 30, de 1960, do Senado) que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília e das outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Não há mais oradores inscritos.

O SR. RUY CARNEIRO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente, ao entrar no recinto, encontrava-se na tribuna o eminente Senador Gilberto Marinho. Comentava S. Exa. um discurso proferido pelo nobre colega, Senador Novaes Filho, a respeito de pronunciamiento que teria feito o ilustre Marechal Henrique Teixeira Lott, candidato do Partido Social Democrático e apoiado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, sobre o seu opositor, Sr. Jânio Quadros.

Desconhecendo a declaração do nosso candidato, não pude apartar o Senador Gilberto Marinho para dar-lhe o meu apoio nos conceitos expendidos sobre o eminente Marechal Teixeira Lott e contestar as informações que chegaram ao conhecimento do Senador Novaes Filho.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — O Senador Novaes Filho não está presente ao recinto neste momento. Posso afirmar, entretanto, que S. Exa. comentou, com a prudência que o caracteriza declarações do Excmo. Senhor Marechal Lott, divulgadas, primeiro, pelo noticiário da Rádio Tupi e — se não me engano — anteontem publicadas no "Correio Braziliense".

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Mem de Sá, meu velho amigo. Devo, entretanto, dizer a V. Exa. que já tive conhecimento — através do meu eminente colega, Senador Lobão da Silveira, do PSD do Pará — da manobra pela qual o Senador Novaes Filho, eminente pernambucano, fez o comentário.

Como não pude estar presente ao Senado, não pude acompanhar o nobre Senador que ora preside os nossos trabalhos, por não ter ouvido o discurso de S. Exa. velho, agora, no encouro das suas palavras. Na realidade, estava dispensado — como qualquer outro elemento do meu Partido — a vir a tribuna. No entanto, não é demais que eu, amigo pessoal do Marechal Henrique Teixeira Lott, que não tem o conhecimento pela vitória de cuja candidato estou trabalhando, que venha ratificar as palavras do eminente colega, Senador Gilberto Marinho, das quais só agora acabo de ter conhecimento.

Senhor Presidente, de um modo geral, não só os jornais como as estações de rádio recebem informações e as lançam. O Marechal Teixeira Lott, porém, não seria absolutamente capaz de fazer afirmação de tal natureza, isto é, que se o Sr. Jânio Quadros fosse eleito haveria uma guerra civil e ele não tomaria posse.

O Sr. Mem de Sá — Não foi bem assim: que o Brasil ficaria sob a ameaça de uma guerra civil. De qualquer maneira, congratulo-me com essas declarações, como brasileiro que respeita o Marechal Lott pelas suas grandes qualidades pessoais, desejo sinceramente que o pensamento de S. Exa. não tenha sido devidamente apreendido, porque é mesmo que o Marechal Teixeira Lott não tenha feito as declarações nos termos em que foram publicadas, porque, se verdadeiras, S. Exa. realmente seria passível das mais acerbos críticas, pois estaria contribuindo para tranquilizar o Brasil e impedir o processo democrático. Entretanto, as declarações que até aqui tenho ouvido de Sua Excelência não autorizam a acreditar que, agora, tivesse usado de tais expressões.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exa.

Senhor Presidente, assim como os elementos que, nesta Casa e no País, apoiam o Sr. Jânio Quadros acreditam na sua vitória, também acreditamos na vitória do nosso candidato. Na minha pequena Paraíba, por exemplo, estou absolutamente convicto de que o Marechal Henrique Teixeira Lott e Dr. João Goulart, seu companheiro de chapa, serão vitoriosos.

Há poucos dias, ao ocupar esta tribuna, tive oportunidade de declarar que, numa excursão de propaganda política no meu Estado, visitei trinta e um municípios e senti a receptividade pelo nosso candidato.

Reafirmo que estou absolutamente rente da sua vitória.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. pode adiantar que, também, no Estado da Bahia, através de sondagens realizadas, o pensamento geral é de vitória do Marechal Teixeira Lott e do Senhor João Goulart.

O Sr. Mem de Sá — A beleza do prelo eleitoral está nisto: as duas partes vão às urnas convictas da vitória!

O SR. RUY CARNEIRO — Não deveremos pensar — nós, soldados da Democracia senão numa luta, num orléo eleitoral perfeito, para, afinal, aquele que merecer a preferência dos brasileiros se torne o Presidente da República.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. RUY CARNEIRO — O Senador Gilberto Marinho, no seu brilhante discurso — ele, que é, também, um militar — fez a defesa do Marechal Teixeira Lott porque sabe que S. Exa. não faria aquelas declarações. Certamente deturparam o seu pensamento e as suas palavras.

Conheço, também, o Marechal Teixeira Lott. Estive no meu Estado cerca de um ano, durante a Guerra, comandando o 15º Regimento de Infantaria, e foi então que tive oportunidade de falar com S. Exa. e sentir o seu espírito de homem respeit-

do da Constituição e da Lei. Como candidato, naturalmente deseja ser eleito pelo voto livre dos brasileiros.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — E a prova disso é que, como democrata que é, S. Exa. tendo nas mãos a cadeira para se tornar um ditador, preferiu concorrer a um pleito, para conquistar a Presidência da República com o apoio dos brasileiros.

O Sr. Francisco Galotti — Muito bem!

O Sr. Lima Teixeira — Esta é prova maior que uma democracia poderia dar.

O SR. RUY CARNEIRO — Naturalmente.

Agradeço mais este aparte do ilustre representante da Bahia, Senador Lima Teixeira, do Partido Trabalhista Brasileiro, que vem ilustrar a minha modesta oração.

Dizia, eu, Sr. Presidente, que considero o Marechal Henrique Teixeira Lott um vitorioso.

O Sr. Francisco Galotti — Semos dois a pensar assim.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Devo esclarecer a V. Exa. que assist. ao discurso do nobre Senador Novaes Filho; portanto, posso afirmar que Sua Excelência o fez em linguagem elevada. Eu mesmo, ao lhe dar os meus parabéns pelas palavras pronuciadas, lhe disse que talara quase como um magistrado. Mas, devo acrescentar que no Estado que represento o Marechal Teixeira Lott vencerá a eleição para Presidente da República, porque teve ocasião de lidar com o povo de minha terra, quando comandante do 26 Batalhão de Caçadores, e ali deixou uma tradição de honestidade e de caráter, aliado ao brilho de suas qualidades de oficial do nosso Exército, que o recomendam ao apêlo do povo paraense. Por isso afirmo a Vossa Excelência, em nome do Partido Social Democrático Seção do Pará, que represento no Senado, que o Marechal Teixeira Lott será vitorioso no nosso Estado.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira e quero esclarecer que não estou contestando o discurso do nobre Senador Novaes Filho. Conheço a linha de conduta de S. Exa. e elegância com que se porta na tribuna. Estou, apenas, ratificando as palavras do meu eminente colega e correligionário, Senador Gilberto Marinho, para ficar bem acentuado que nós, homens do Partido Social Democrático nesta Casa, não acreditamos, absolutamente, num pronunciamiento daquela natureza, por parte do nosso candidato. Deve ter havido informação falsa ou deturpada. A estação de rádio que a veiculou deve ter-se enganado.

Sei que o Senador Novaes Filho é um homem sensato e equilibrado. Não está, infelizmente, ao nosso lado nesta campanha, nesta luta, mas é, na realidade, um parlamentar que se conduz com muita elegância na tribuna. Assim tem sido em sua vida e em sua atuação no Senado da República.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com satisfação.

O Sr. Novaes Filho — As referências de V. Exa. a mim dirigidas não me surpreendem, porque V. Exa. é a pedra de toque da fidelidade paraibana.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado.

O Sr. Novaes Filho — Também fiquei sensibilizado com a palavra — honras para mim — para as

pelo eminente representante do Estado do Pará, Senador Lobão da Silveira. Devo acrescentar que, nesta hora, estou possuído de intensa alegria, pois verifico que todos os Senadores pensam como eu: não é possível que o eminente Marechal Henrique Teixeira Lott tenha pronunciado as palavras a que aludi e que tive ampla divulgação na imprensa e no rádio. Com grande júbilo venho igualmente que, se fiquei estupefacto diante daquelas palavras, não a Casa me acompanhou, o que prova que o Senado do Brasil representa e reflete nitidamente uma alta e bela consciência democrática.

O SR. RUY CARNEIRO — Obrigado pelo aparte do nobre Senador Novais Filho.

Sr. Presidente, torno a repetir, para que fique claro: como não tive oportunidade de ouvir o discurso do nobre representante do Estado de Pernambuco, Senador Novais Filho e não assisti ao início da oração do ilustre Senador Gilberto Marinho, só posteriormente tendo tomado conhecimento do que havia ocorrido, vim ao encontro das palavras do colega e correligionário ilustre do Partido Social Democrático, que representa o Estado da Guanabara nesta Casa, para declarar, como o fez S. Exa., que não acredito em tal pronunciamento do nosso candidato à Presidência da República. E, mais uma vez, reafirmo a minha confiança e fé inabaláveis de que o Marechal Henrique Teixeira Lott e o Dr. João Goulart, no momento Vice-Presidente da República, eminente companheiro do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que teve formidável vitória em 1955, serão vencedores, em todo o Brasil, no próximo pleito.

Vim à tribuna hoje reafirmar, a minha fé, porque em breve voltarei a Paraita a fim de continuar meu trabalho, minha peregrinação minha luta pela nossa vitória.

Não pensamos em guerra civil nem em nada que possa garrotar a Democracia. Confiamos no eleitorado livre e consciente do Brasil; confiamos em que, no dia 3 de outubro de 1960, tiremos — o Partido Social Democrático, o Partido Trabalhista Brasileiro e as outras forças políticas, que nos apoiam — consagrada vitória nas urnas, a fim de que o Marechal Teixeira Lott continue a grande obra patriótica do eminente Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, o grande criador de Brasília, de Furnas, de Três Marias; o criador da indústria automobilística e da indústria naval; neste País, o corajoso destravador desta terra imensa, rasgada de estradas por onde, graças à visão e ao descortino do grande Presidente, circulará a riqueza do Brasil. (Muito bem! muito bem! Palmas).

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, ao chegar a esta Casa hoje, o ilustre Sr. 1.º Secretário, Senador Cunha Mello, pediu-me para, em companhia de outro colega também engenheiro, verificarmos o que havia de verdade sobre os boatos propagados em Brasília, de que um dos prédios do conjunto chamado "JK" ameaça ruir.

Dirigimo-nos para o local. Examinamos todos os seus andares e chegamos à conclusão de que, sob o ponto de vista de estabilidade, o prédio não oferece o menor perigo.

Poucas rachaduras, quase imperceptíveis, que se notam nas paredes divisorias — não naquelas que são o sustentáculo do edifício — não apresentam gravidade nenhuma, dando-nos a impressão de que a construção fora muito apressada sem a necessária espera da seca do cimento, reboco e cala-

ção. Daí aparecem esses traços nas calças das paredes divisorias.

O prédio possui também abas externas, de proteção às portas principais, que, com o vento — que não é de pouca violência aqui em Brasília — fazem balançar as lajes, daí provocando, talvez, essas rachaduras finíssimas nas paredes externas e que em alguns pontos, se refletem nas paredes divisorias internas, não nas que sustentam o edifício, repito.

Por isso, Sr. Presidente, desincumbindo-nos da missão outorgada pela Mesa do Senado, trazemos nossa palavra de tranquilidade aos moradores do edifício porque, segundo nos parece, ele não oferece perigo algum.

Demos alguns conselhos aos seus habitantes, como é usual nessas ocorrências. Dentro de dois ou três dias voltaremos lá para ver o efeito dos conselhos dados e observar se há algum progresso nessas pequeníssimas fendas.

Assim, Sr. Presidente, acho que nossos funcionários, que lá residem, podem dormir tranquilamente.

Há um certo nervosismo nas pessoas que estão habitando aquele prédio. Várias senhoras reclamaram: "Senador, tire-nos daqui porque a luz é fraca"; "Senador, olhe este soalho, os tacos estão mal colocados, queremos sair daqui". Mas perigo, quanto à estabilidade da construção, até agora não há.

Era o que tinha a comunicar. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Srs. Senadores, pelo relato que acaba de fazer o eminente Senador Francisco Gallotti, verifica a Casa as providências tomadas pela Mesa, desde que o nobre Senador Afonso Arinos trouxe ao seu conhecimento reclamação feita por moradores do bloco onde havia suportas frestas.

A medida imediata foi uma vitória, em caráter de emergência, por um engenheiro a fim de verificar a necessidade ou não de remoção dos seus habitantes. Agora, com exame mais profundo e acurado, procedido pelo nobre Senador Francisco Gallotti, verifica-se, para tranquilidade nossa, que os funcionários não têm do que se arrearçar. Outras providências se seguirão e farão com que a tranquilidade e a confiança voltem àqueles que habitam o prédio em questão.

O SR. LIMA TEIXEIRA: Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA: (Foi revisado pelo orador) — Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre Senador Mem de Sá, se não me falha a memória, há dois dias teve ensejo de fazer comentários a respeito do IAPETC, em razão de uma reclamação que havia recebido da União Nacional dos Estudantes, sobre a abertura de concursos por aquela Autarquia mas que não foram realizados. Decorridos três anos nenhuma deliberação ainda foi tomada pelo Instituto, o que prejudica consideravelmente aqueles que se inscreveram. Nesse sentido, acabo de receber carta do Doutor Arlindo Maciel, que peço licença para ler a fim de que fique transcrita nos Anais, em resposta ao pedido de informações e às solicitações do nobre Senador Mem de Sá. Dia a carta: (Lê).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Gabinete do Presidente, Brasília, 13-7-60.

Fmo. Sr.

Senador Lima Teixeira.

Senado Federal.

Nesta.

Prezado Senador.

Cumprimentando-o, cordialmente, envio cópia da carta que, a propósito de concursos abertos por este Instituto, enderecei ao Doutor João Portela Dantas, Diretor do "Diário de Notícias".

Encareço, do prezado amigo, a gentileza da leitura, na tribuna do Senado, do citado documento, para conhecimento dos seus pares e esclarecimento de todos quantos pelo assunto se interessarem. Antecipando agradecimentos, subscreve-se o

Arlindo Maciel

A carta escrita ao "Diário de Notícias" está vasada nos seguintes termos: (Lê)

"Rio de Janeiro, 22 de junho de 1960

Imo. Sr.

Dr. João Portela Vibeiro Dantas.

M.D. Diretor do "Diário de Notícias"

Rua do Riachuelo, 114.

Nesta.

Em sua edição de hoje, sob o título "UNE revela escândalo no IAPETC", divulgou o "Diário de Notícias" uma nota daquele órgão estudantil, cujas considerações são encimadas pelo seguinte tópico: "A União Nacional dos Estudantes (UNE) vem a público protestar contra a atitude do Presidente do IAPETC, senhor Arlindo Maciel, que, por omissão ilegal, vem se negando a realizar os vários concursos que se acham abertos naquela Autarquia".

2. Não obstante já haver esta Presidência reiteradamente, prestado, sobre o assunto, amplos esclarecimentos aos interessados, quer individualmente, quer através das diversas comissões de líderes estudantis que a têm procurado, não se furtará de, mais uma vez e em atenção aos numerosos leitores deste matutino, abordar a matéria, a que a inusitada nota da UNE pretendeu erigir em pedra de escândalo.

3. Exatamente pela consciência, que tem do seu dever legal — e não por "omissão" — foi que esta Presidência determinou a abertura de inscrição para a realização de concursos destinados ao preenchimento de vagas nas diversas carreiras do quadro de pessoal desta Autarquia. Fixadas as datas da realização das provas, motivos do conhecimento dos interessados inclusive os signatários da publicação ora feita pela UNE, amplamente difundidos pela imprensa e alheios à esfera de ação desta Presidência determinaram a temporária suspensão dos concursos.

4. E convém salientar que, a propósito, o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio de então, em nota oficial divulgada em "O Jornal" (1-2-59), na "Gazeta de Notícias" (2-2-59), em "O Globo" (3-3-58), e em vários outros jornais, prestou os necessários esclarecimentos, havendo, posteriormente, o titular daquela Pasta, pelas razões consignadas na citada nota, determinando a reabertura das inscrições pelo prazo de sessenta dias. Cumprida a determinação ministerial, restava a realização dos concursos, com a participação de todos os inscritos, isto é, de todos aqueles que se inscreveram nos dois períodos em que as inscrições estiveram abertas.

5. Ocorre que vários interessados, inclusive os tutelados pelos órgãos estudantis subscritores da publicação agora divulgada, levantaram dúvida quanto à legalidade da reabertura das inscrições, em face de mandamento expresso da Lei nº 1.711-52. Ainda na defesa dos preceitos legais e preservando o interesse dos candidatos inscritos, que poderiam, no futuro tentar a anulação do concurso, fundados na apontada ilegalidade da reabertura das inscrições, esta Presidência submeteu o assunto ao exame do Departamento Jurídico desta Autarquia, que vem de emitir parecer, expondo a sua interpretação da Lei e concluindo com

a indicação de ser o processo encaminhado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que o seu titular decida quanto à manutenção, ou não, do ato que autorizou a questionada reabertura de inscrições.

6. Diante dessa conclusão, e para evitar consequências prejudiciais aos candidatos inscritos, resolveu esta Presidência aprovar aquele parecer e submeter a matéria à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para decisão final do assunto.

7. Como vê Vossa Senhoria, toda a atuação desta Presidência no caso ora focalizado, como, de resto, em todos os seus atos, tem visado, precipuamente, à defesa dos preceitos legais, jamais se caracterizando por uma "omissão ilegal", como insinua a nota ora refutada.

Apresento a Vossa Senhoria a expressão do meu elevado apreço.

Arlindo Maciel, Presidente.

Estas, Sr. Presidente, as explicações fornecidas pelo Presidente do IAPETC, a propósito do discurso, proferido, nesta Casa, pelo eminente Senador Mem de Sá. Aliás, quando S. Exa. formulava seu protesto ou sua crítica tive ensejo de dizer, referindo-me ao Sr. Arlindo Maciel, que S. Exa. se apegava de protelar a realização do concurso, já anunciada para breve.

Pela leitura deste documento fica o ilustre Senador Mem de Sá esclarecido a respeito. Não houve absolutamente qualquer propósito de retificação; houve, apenas, a possibilidade de anulação do concurso, o que levou o Presidente da Instituição a submeter o assunto à apreciação do Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, segundo revela em sua carta por solicitação da UNE.

Preso a estes esclarecimentos, ao nobre representante do Partido Libertador, porque verifico que S. Exa. foi movido pelos melhores propósitos; quem critica visando corrigir possível irregularidade, está colaborando.

Sobre o outro fato apontado pelo eminente representante do Rio Grande do Sul, não tenho elementos para responder a S. Exa. Estou aguardando as necessárias informações, para transmiti-las ao nobre Senador Mem de Sá. (Muito bem; muito bem!)

O SR. PRESIDENTE: Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há número para votação da matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 18 DE JULHO DE 1960 — (SEGUNDA-FEIRA)

Votação

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1959

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1959, de autoria do Senhor Senador Lobão da Silveira, que altera a Lei nº 3.420, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapejós, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 248 e 249, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 374, DE 1952

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 374, de 1952 (nº 1.674, de 1952, na Câmara) que regula os direitos civis da mulher casada e das outras providências, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça

I — Sobre o projeto (nº 223, de 1959), oferecendo substitutivo (com o em separado do Sr. Senador Atilio Vivacqua);

II — sobre a emenda de Plenário (nº 271, de 1960), contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 1954

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1954, nº 235, de 1951, na Câmara, que transforma o atual Posto Zootécnico de Olhos d'Água de Açoiti, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em Posto Agropecuario de segundo tipo, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 272 a 275, de 1960, das Comissões;

De Constituição e Justiça;
De Economia;
De Serviço Público Civil; e
De Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 248, DE 1957

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1957 (nº 766, de 1955, na Câmara), que modifica o artigo 321 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares — tendo pareceres favoráveis (ns. 336, de 1959, 276 e 277, de 1960), das Comissões;

De Constituição e Justiça;
De Segurança Nacional (com a emenda que oferece, sob nº 1-CSN);
De Finanças (favorável também à emenda).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1959

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1959 (nº 255, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e servidores da Justiça em concursos públicos de provas e títulos, tendo parecer favorável, sob nº 278, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1960

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1960 (nº 152, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida no município de Cambuí, Estado do Rio de Janeiro, tendo parecer favorável, sob nº 279, de 1960, da Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1960

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1960 (nº 310, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo parecer favorável, sob nº 280, de 1960, da Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1952

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1952, que assa-

gura ampla capacidade civil à mulher, revogando quaisquer restrições legais em razão do sexo ou matrimônio (projeto de autoria do Sr. Mozart Lacerda, tendo parecer nº 954, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, em virtude de pronunciamento favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 274, de 1952).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1959

Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1959, que reintegra no serviço público da União todos os servidores federais que, no período de 24 de janeiro de 1948 a 9 de abril de 1956 foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social e dá outras providências, tendo parecer nº 281, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

PARECER Nº 282, DE 1960

Discussão única do Parecer nº 282, de 1960, da Comissão de Finanças, no sentido de encaminhamento à Câmara dos Deputados do parecer e relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás correspondentes aos exercícios de 1954 a 1957.

O SR. PRESIDENTE:
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos).

ERRATAS

REPUBLICA-SE POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

16.ª REUNIÃO REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1960

Sob a presidência do Sr. Filinto Múster, Presidente, presentes os Senhores Cunha Melo, 1.º Secretário, Gilberto Martins, 2.º Secretário, Nogueira Filho, 4.º Secretário e Heribaldo Vieira, 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, e Matias Olympio, 1.º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e sem debate aprovada.

De acordo com o parecer verbal do Sr. 2.º Suplente, é lido o Requerimento 125-60, no qual Propercio Xavier da Silva, Exatista Auxiliar, solicita seu aproveitamento numa das vagas de Exatistas recém-criadas.

Tendo em vista o laudo do Serviço de Biomatria Médica do Ministério da Saúde, foram autorizadas a permanecer no Rio, locados no Serviço de Informações, Pesquisas e Audições, os senhores Pompeu Acioly Borges, Celso de Almeida Martins e Ary Keiner Velaz de Castro.

O processo referente ao pedido de Anelão da Costa Cortes baixou em decisão, a fim de que o Diretor-Geral possa melhor esclarecer a situação da controvérsia, devendo a mesma declarar

por escrito se mantém ou não no Rio de Janeiro e aqui permanecer.

Por haverem cessado os motivos determinantes do impedimento de Maria Jose Pacheco Giglio, Oficial Legislativo, e de João Luiz da Rocha, Auxiliar de Portaria, foram ambos autorizados a deixar o Rio.

É deferido, nos termos do parecer do Sr. 1.º Secretário, o requerimento em que Caio Cesar de Meneses Pinheiro, Redator, solicita autorização para cursar a Escola Superior de Guerra.

Por solicitação do Sr. 4.º Secretário, o Assessor Legislativo, José Arthur Alves da Cruz Rios, é autorizado a permanecer no Rio à disposição da Liderança do Partido Libertador.

Tomando conhecimento da desistência de João Aldemar Bevilacqua ao cargo de Auxiliar Legislativo, para o qual fora nomeado pela Resolução número 11, do corrente ano; bem como da de Marcelo Soares da Silva para a de Auxiliar de Limpeza, são indicados para substituí-los, respectivamente, Laurita Fanala e Carlos José Ferreira.

O Sr. 3.º Secretário dá conhecimento de carta que lhe endereçou o Sr. Senador Mourão Vieira, transmitindo a solicitação de sua filha, Astrid de Medeiros Aranha Mourão-Vieira, na qual se continha desejo de que fosse anulada a sua nomeação para Auxiliar Legislativo.

O Sr. Presidente declara que a nomeação fora feita a seu pedido e por isso desejava, primeiro, formular um apelo à sua candidata para que desistisse daquele propósito.

Prosseguindo, com a palavra, Sua Excelência lamentou não houvesse o Exército autorizado a afastar do Sargento Antônio L. Cardoso, a fim de ser nomeado Guimã de Segurança. Para substituí-lo propôs o nome de Jofre Dias, devendo o projeto ser encaminhado ao plenário.

Em seguida, o Sr. Presidente pede providências no sentido de ser organizado um grupo gerador que atenda as duas Casas do Congresso, dada a constantes faltas de luz, ficando o Sr. 1.º Secretário autorizado a promover os necessários entendimentos.

A Comissão Diretora ao tomar conhecimento da circular do Diretor da Despesa Pública, informando que a partir de julho o pagamento de subsídios seria realizado por meio de cheques nominados em contas abertas no Banco do Brasil, resolveu devolver o ofício e manifestar sua estranheza pela descortesia para com os parlamentares.

O Sr. Presidente, embora reconhecendo os altos meritos do atual Diretor da Despesa, concorda em que fosse designado a alguém, pois se fazia mister um entendimento prévio e a adoção de uma medida de caráter compulsório.

O Sr. Senador João Villalobos comparece à reunião e recorda que a pedido do falecido Senador Lima Guimarães fora anulado o nome de Orlando Perceira Leite para Guarda de Segurança. No projeto aprovado no entanto, não se encontrava seu nome.

O Sr. Senador Villalobos lembra que os Auxiliares de Limpeza podem aproveitamento na carreira de Auxiliar de Portaria e que se tal suceder poderia, podendo aquele candidato ser nomeado numa das vagas que, em consequência, fatalmente ocorrerão.

Solicita, ainda, Sua Excelência que Sebastião Ruy Rolfo Maciel seja aproveitado como Auxiliar Legislativo.

Informa o Sr. 1.º Secretário que tem prioridade para nomeação, em virtude de compromissos assumidos, Hugo Rodrigues Figueiredo, José Ney Passos Dantas e Manoel José Antonio.

O Sr. Presidente, em seguida, declara que com a mudança para Brasília se estava verificando um amolecimento e, até mesmo, uma quebra de disciplina, além de verdadeira subversão da hierarquia. No seu entender não se devia tolerar tal estado de coisas, e já recomendara ao Diretor-Geral que adotasse medidas severas para restabelecer a disciplina, pois sem ela não haveria trabalho produtivo.

Recomendava, ainda, fossem providos os pedidos sob pena de não serem os candidatos incluídos em listas de escolhidos pela Comissão Diretora, e por acaso já aí se encontrassem, julgava extremamente desagradável o assalto a que estavam sujeitos os Senadores em época de promoções.

O Sr. 1.º Secretário dá conhecimento das listas tripartites organizadas pela Comissão de Promoções para as vagas existentes nas carreiras de Auxiliar Legislativo, de Porteiro, Ajudante de Porteiro e Auxiliar de Portaria.

A Auxiliar Legislativo, PL-9, são promovidos, por merecimento, Carneiro de Souza, Arthur Botelho Casado Lima e Maria Stella Tibau Guimarães. E por antiguidade Ernestina de Souza Mendes.

Por merecimento, a Porteiro PL-6, Juvenino Afonso da Silveira; a Ajudante de Porteiro, PL-7, Roldão Pimentel Simas; a Auxiliar de Portaria, PL-8, Alcebiades Ferreira; e a PL-9, Ernesto Afonso de Araújo, todos na vaga decorrente da nomeação de Orlando de Sá Cavalcanti para Chefe de Portaria.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos lavrando em, ficando Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

REPUBLICA-SE POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 32-A

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve, assinar Alva Lito Rodrigues, Oficial Legislativo, Simb. PL-7, do Gabinete do Líder da Maioria.

Secretaria do Senado Federal, em 15 de junho de 1960. — Francisco Mendes Vianna, Diretor-Geral, substituto.